



# Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 — Fone: 543-0462  
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 69/84, de 12 de julho de 1984.

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Coreto Municipal de Itapissuma e dá outras providências.

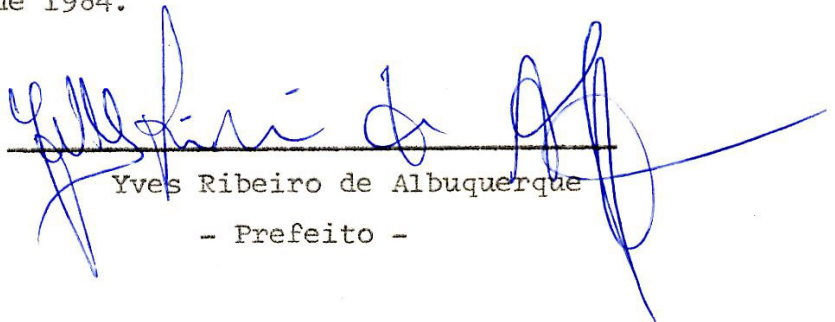
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, faço saber que a Câmara Municipal de Itapissuma decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina-se de Coreto Municipal JOSÉ ISIDIO DO NASCIMENTO, o Coreto existente na Praça Agamenon Magalhães, em nossa Cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva e mandar afixá-la em lugar apropriado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 12 de julho de 1984.

  
Yves Ribeiro de Albuquerque  
- Prefeito -



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 69/84 A SANÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapissuma, no uso de suas atribuições, DECRETA:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Coreto Municipal de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Denomina-se de Coreto Municipal JOSÉ ISIDIO DO NASCIMENTO, o Coreto existente na Praça Agamenon Magalhães, em nossa Cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva e mandar afixá-la em lugar apropriado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapissuma, em 12 de julho de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

a) YDÍGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

b) MIRIAM SOARES BARBOSA